



FREGUESIA DE MECA

Rua Luís de Camões, n.º 9 – Meca – 2580-181 – Meca – Telf: 263 732 008 – Fax: 263 711 139

E-Mail: freguesia.meca@sapo.pt

www.freguesiademeca.pt

ATA Nº 1 2021 – 2025

Celebrada na Junta de Freguesia de Meca,
Em 20 de Outubro de 2021

Aos vinte dias do mês de Outubro de dois mil e vinte e um, reuniu o Executivo da Junta de Freguesia de Meca, na sala de reuniões, com as seguintes presenças:-----
Benjamim Manuel Pinheiro Ferreira, Presidente eleito por sufrágio direto no ato eleitoral de 26 de Setembro de dois mil e vinte e um, e os vogais João Duarte Gualdino Aguiar e Eliana Ribeiro Almeida, eleitos em Assembleia de Freguesia, realizada em quinze de Outubro do corrente ano.-----
A reunião teve a seguinte Ordem de trabalhos:-----

1. **Marcação de dia fixo para as reuniões ordinárias;**-----
2. **Distribuição de funções;**-----
3. **Movimentação de conta bancária;**-----

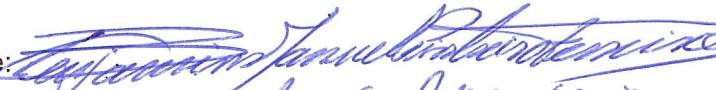

O senhor Presidente da Junta abriu a sessão e iniciando a discussão da Ordem de Trabalhos, colocou à consideração de todos os elementos que o dia fixo para as reuniões ordinárias fosse às Terças-feiras, das 19H30 às 21H30. Esta proposta foi posta à votação tendo sido aprovada por unanimidade. -----

Passando ao segundo ponto, no uso das suas competências, atribuídas por Lei, nomeadamente no n.º 2 do art.º18, alínea b) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro de 2013 o Senhor Presidente delegou as funções de Secretário no Vogal João Duarte Gualdino Aguiar e as funções de Tesoureiro na Vogal Eliana Ribeiro Almeida.-----
O Senhor Presidente nomeou seu substituto, em situações de impedimento ou ausências, delegando as competências que lhe são conferidas, no vogal Secretário João Duarte Gualdino Aguiar.-----
O Presidente da Junta de Freguesia, Benjamim Manuel Pinheiro Ferreira, exercerá o cargo em regime de meio tempo, conforme alínea a) do nº 2, do artº 18º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro.-----

No que se refere ao terceiro ponto, o Senhor Presidente colocou à consideração dos presentes que a conta bancária fosse movimentada de acordo com a atual Norma de Controlo Interno, que estipula que as contas bancárias são movimentadas com duas assinaturas, do Presidente e do Tesoureiro, podendo qualquer um deles, ser

substituído pelo Secretário, em caso de falta ou impedimento. Esta proposta foi colocada à votação, tendo sido aprovada por unanimidade.-----

Não havendo mais assuntos a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que foi lida em voz alta e achada conforme por todos os membros do Executivo.-----

O Presidente: 
O Secretário: 
O Tesoureiro: Eliana Ribeiro Almeida